LEI Nº 1172 DE 20 DE ABRIL DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARÃO - ANO DE 2006.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão do ano de 2006, sob as seguintes classificações:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
749 – CONSTR.CONSER.PREDIOS
4.4.90.51.99.11.00000 – Obras Ampli/ Posto de Saúde Central
(Recurso Federal – 1020 –R$ 33.300,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
733 - CONSTR. CONSER. POSTO DE SAÚDE
4.4.90.51.99110000 – Obras – Ampl.Posto de Saúde Central
R$ 33.300,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 20 de abril de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.04.2006.

Secretaria da Administração